

**PORTARIA N. ° 079/2026**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o **Requerimento de reposicionamento** apresentado pela senhora **ROSIMAR DA SILVA CAMPOS**, referente a portaria 070/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 09/02/2026, pág. 128, edição 4924.

CONSIDERANDO, o **Termo de Desistência** apresentado pela senhora **LETICIA RIOS SAMPAIO**, referente a portaria 048/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 28/01/2026, pág. 99, edição 4916.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1173	FABRIZIA DE SOUZA BRAZ	18	76,00

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1572	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	9	76,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araputanga-MT para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

10.2 - E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDO BATISTA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO BUGRE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 12/12/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas:

DERT SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 57.904.950/0001-68, vencedor dos itens: 12, 36, 45, 47, 64, 67, 73, 93, 122, 123, 134 e 135, totalizando o valor global de R\$ 68.867,40;

IVANILDE DIAS CERPA, inscrita no CNPJ nº 15.718.193/0001-98, vencedora dos itens 3, 5, 17, 19, 28, 57, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 72, 74 e 151, totalizando o valor global de R\$ 837.598,30;

LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.953.776/0001-52, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 14,15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 44, 48, 54, 55, 56, 58, 61, 66, 71, 77, 78, 82, 83,84, 86, 87, 88, 89, 90,

94, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 139, 145 e 147, totalizando o valor global de R\$ 2.364.408,92;

MARTINS & MARTINS NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.338.773/0001-24, vencedora do item: 6, totalizando o valor global de R\$ 192.429,50;

M. M. SOARES CARLI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.048.103/0001-13, vencedora dos itens: 13, 26, 31, 41, 46, 52, 60, 75, 76, 79, 80, 85, 108, 114, 115, 127, 133, 144, 148 e 150, totalizando o valor global de R\$ 361.255,94;

OTANIEL DOS SANTOS VIANA, inscrito no CNPJ nº. 20.591.245/0001-48, vencedor dos itens :1, 2, 4 e 136, totalizando o valor global de R\$ 248.854,60.

ROYAL MT COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 40.014.934/0001-05, vencedora dos itens: 38, 49, 53, 95, 96, 100, 101 e 112 totalizando o valor global de R\$ 53.028,10.

R. P. OTENIO MERCADO, inscrita sob o CNPJ nº. 07.225.561/0001-38, vencedora dos itens: 43 e 92, totalizando o valor global de R\$ 159.359,50.

Os itens 40 e 107, foram anulados/cancelados.

Os itens 91, 140, 141 e 149 resultaram em deserção.

Os itens 16, 35, 50, 51, 59, 81, 126, 138, 142 e 143 resultaram fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2026

Eduarda Pardim Lopes

Agente de Contratação

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2026**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o **Requerimento de reposicionamento** apresentado pela senhora **ROSIMAR DA SILVA CAMPOS**, referente a portaria 070/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 09/02/2026, pág. 128, edição 4924.

CONSIDERANDO, o **Termo de Desistência** apresentado pela senhora **LETICIA RIOS SAMPAIO**, referente a portaria 048/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 28/01/2026, pág. 99, edição 4916.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1173	FABRIZIA DE SOUZA BRAZ	18	76,00

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1572	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	9	76,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo**

pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO
ORDINÁRIO) Nº. 002/2026**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FLOCULADOR MECÂNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 03.620.220/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 887.963,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII- Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga-MT, 10 de fevereiro de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2026

DÁ DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE “HOSPITAL MUNICIPAL JOACIR DANTAS DE ARAÚJO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Hospital Municipal Joacir Dantas de Araújo”, o Hospital Municipal adquirido no ano de 2025.

Parágrafo Único: Justifica-se a denominação como homenagem ao falecido servidor público aposentado, que se destacou pela simplicidade e pelo trabalho, cuja trajetória foi marcada pela dedicação, amizade e espírito comunitário, eternizando seu legado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo total de Monitores de Creches, cujas atribuições e remuneração encontram-se previstas na Lei Municipal nº 852/2008, ampliando das atuais 78 (setenta e oito) vagas para 100 (cem) vagas permanentes no quadro geral de servidores do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ASCA DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Criança e Adolescente - ASCA de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.253/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.392/0001-97, área pública com 6.894,33 m², situada na MT-175 (saída para Reserva do Cabaçal), Bairro Cidade Alta I, Araputanga/MT, parte integrante da gleba matriculada sob a Matrícula nº 73 do 1º SRI de Araputanga/MT, a ser desmembrada e descrita na forma do Anexo I (planta e memorial descritivo).

§ 1º A área objeto desta autorização deverá ser desmembrada da matrícula-mãe nº 73, com prévia aprovação urbanística e abertura de matrícula própria no Registro de Imóveis competente.

§ 2º A doação será formalizada por instrumento público e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, com a transcrição integral dos encargos e da cláusula de reversão previstos nesta Lei.